



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RELATÓRIO Nº 10022153 / 2026 - CCS - CFARM (11.01.16.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 15 de Abril de 2026

RELATÓRIO PRELIMINAR

COMISSÃO AVALIADORA PARA OUTORGA DA PREMIAÇÃO "Láurea Acadêmica Destaque da Graduação" DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

SEMESTRE AVALIADO: 2025.2

Em Cumprimento ao Art. 2º da Resolução 06/2022 - CONSUNI os discentes que fazem *jus* ao recebimento da "Láurea Acadêmica Destaque da Graduação", que preenchem, cumulativamente os seguintes critérios:

I - ter ingressado no curso por meio de uma das formas de ingresso estabelecida pelo Regulamento da Graduação vigente, desde que tenha realizado, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos créditos do curso na UFPB.

II - possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior ao nono decil da distribuição de todos os CRAs de alunos concluintes de cada curso, por turno;

III - ter participado por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB;

1º Em casos excepcionais, como em cursos noturnos, do campo, ou educação à distância, pode ser dispensável o inciso III, na análise da Láurea.

2º A participação em atividades de pesquisa, de extensão, de monitoria ou em outros programas acadêmicos de que tratam o inciso III deverá ser comprovada pelo discente mediante a apresentação de certificado, emitido pela autoridade competente, à Coordenação do Curso, quando esta assim o requerer para fins de análise dos candidatos ao Prêmio.

No que se refere ao critério estabelecido no inciso II, procedeu-se ao cálculo do nono decil (D9) da distribuição dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA) dos discentes concluintes do semestre letivo 2025.2. Para tanto, os valores de CRA foram organizados em ordem crescente, aplicando-se a fórmula $D9 = 0,9(n + 1)$, com interpolação entre os valores adjacentes, quando necessário, considerando o total de 25 (vinte e cinco) discentes.

O valor do nono decil (D9) apurado foi **9,13**, estabelecendo-se este como ponto de corte para a concessão da Láurea Acadêmica. Assim, conforme a análise dos dados e a tabela de distribuição dos CRAs, foram contempladas com a referida distinção as discentes que apresentaram CRA igual ou superior ao valor calculado, a saber: **Emanuella da Costa Pereira** (CRA 9,21) e **Erika Raisla Melquiades Pereira** (CRA 9,38).

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 23:24)
IONALDO JOSE LIMA DINIZ BASILIO
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matrícula: 1972551

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 16:09)
ISABELE BESERRA SANTOS GOMES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2366183

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 07:54)
PETRONIO COUTINHO FERREIRA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 333486

Processo Associado: 23074.032964/2026-96

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **10022153**, ano: **2026**, documento(especie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **bd3f7f8dd4**